

Edital nº 043/2026

Pitanga, 22 de julho de 2026.

Divulga abertura das inscrições do Processo Seletivo para o **Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária**, dos cursos Smart UB, da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP

A Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a realização do Processo Seletivo para provimento das vagas de **Monitoria Acadêmica Voluntária**, dos cursos Smart UB, da UCP.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Data: de 22 a 28 de julho de 2026.

1.2. As inscrições para o Programa de Monitoria Acadêmica devem ser realizadas por meio do sistema gestão de eventos:
<https://evento.integrafaculdades.com.br/pit/inscricao/principal.php>.

2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. As vagas serão destinadas para as disciplinas a seguir:

<i>Disciplina</i>	<i>Curso</i>	<i>Professor</i>
1. Biomedicina Estética	Biomedicina	Carla Saiuri dos Santos
2. Embriologia e Histologia	Farmácia	Tiago Lorenzi Poluha
3. Atividades Práticas Profissionalizantes I	Fisioterapia	Talita Wassmuth
4. Fisiologia Humana	Fisioterapia	Adriana Angela de Brito Segá
5. Neurofuncional I	Fisioterapia	Andre Vitor Kalicz Venske

2.2. Havendo número maior de inscritos, serão selecionados pela ordem de:

1. Maior período já cursado;

2. Maior nota na disciplina pretendida;

3. Maior idade do acadêmico.

2.3. Para ingresso na função de monitor o acadêmico deve atender os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado e ter cursado os dois primeiros semestres do curso.

b) Ter cursado com aproveitamento de, no mínimo, 90% a disciplina cuja vaga de monitoria esteja sendo ofertada, no caso de monitoria docente;

c) Estar cursando a disciplina envolvida, no caso de monitoria para iniciação científica;

d) Estar participando de Grupo de Estudos na IES, no caso de monitoria para iniciação científica;

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A comissão de seleção é composta pela coordenação do curso, que conduzirá o processo de seleção, a participação do(s) professor(s) da(s) disciplina(s) em que se ofereça vaga para monitoria é facultativa.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. A monitoria deverá ocorrer por meio de atividades extracurriculares semanais, quinzenais ou mensais, previamente estipuladas entre o professor orientador (Coordenação do Curso) e o aluno monitor.

4.2. Em casos excepcionais, que não comprometam as atividades curriculares dos acadêmicos, os monitores poderão participar de atividades em sala de aula, junto com o professor orientador (Coordenador de Curso ou o professor da disciplina, se for o caso).

4.3. Ao monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador (Coordenação de Curso), compete exclusivamente:

a) Auxiliar o professor e alunos nos trabalhos de campo, de laboratórios e de biblioteca;

b) Facilitar a comunicação extraclasse entre professores e alunos;

- c) Atualizar a bibliografia por meio de pesquisas em obras físicas e plataformas digitais;
- d) Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho para a monitoria, seja docente, seja de iniciação científica;
- 4.4. Ao final da monitoria o acadêmico deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao seu professor tutor, conforme modelo que será entregue pela coordenação do curso.
- 4.5. Ao professor orientador/tutor deverá encaminhar à Coordenação do Curso o plano de atividades para a monitoria, bem como deverá realizar acompanhamento e relatório final, conforme modelo que será entregue pela coordenação do curso.
- 4.6. As Coordenações de curso elaborarão, semestralmente, relatório das atividades de monitoria, que será encaminhado à Direção, para homologação. Após homologação do relatório, a IES expedirá certificado para o professor orientador e para o aluno monitor.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para o Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária.
- 5.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição.
- 5.3. Os critérios e itens do presente Edital não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRONOGRAMA:

De 22/07 a 28/07/2026	Inscrições
29 a 30/07/2026	Homologação das inscrições e análises

31/07/2026	Resultado final e publicação do Edital
03/08/2026	Primeiro encontro para apresentação do programa, assinatura do contrato e organização do cronograma de atividades
03/08/2026	Início das atividades

Profª. Jane Silva Bühner Taques

Diretora Geral